



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 09/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a transferir, por doação, para fins de interesse social, ao Fundo Social de Solidariedade do município, os bens móveis inservíveis para a municipalidade.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 16/02/2018, sob nº 081/2018, sendo a sua ementa lida no expediente da 23ª Sessão Ordinária, realizada em 19/02/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 21/02/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

**II- VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto nº 09/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 28 de fevereiro de 2018.



Francisco de Souza  
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**Projeto de Lei nº 09/2018**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a transferir, por doação, para fins de interesse social, ao Fundo Social de Solidariedade do município, os bens móveis inservíveis para a municipalidade.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 09/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 28 de fevereiro de 2018.

**Sebastião José Monteiro**  
Presidente

**Christina Amaro Pereira**  
Revisora